UF MG
UNIVERSIDADE FEDER.
DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares – PCTN

Departamento de Engenharia Nuclear - Bloco 4 – Escola de Engenharia

Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha

Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-901

www.cctn.nuclear.ufmg.br

Fone: (31) 3409-6666



Para a defesa pública de TESE, o aluno deverá:

E-mail: poscctn@nuclear.ufmg.br

- Ter completado em atividades acadêmicas de Pós-Graduação o número mínimo de 36 (trinta e seis) créditos, sendo pelo menos 03 (três) créditos fora da área de concentração;
- Ter tido o aceite de publicação em revista indexada, conforme regulamentação específica deste Colegiado, de pelo menos 1 (um) artigo relacionado com sua tese, com a participação do orientador ou, optativamente, o aceite de registro de produto tecnológico no CT&T/UFMG/INPI, para fins de obtenção de patente. Não será considerado para este fim o artigo ou registro já apresentado no Exame de Qualificação.
- Ter apresentado pelo menos dois trabalhos em congressos, relacionados com a sua tese, com a participação do orientador;
- Ter sido considerado APROVADO no exame de qualificação

Cabe ao professor orientador tomar as providências para a marcação da defesa.

- O professor orientador efetivo do quadro da UFMG/DEN, deverá realizar os procedimentos pelo Sistema MinhaUFMG -> Marcação de Defesa, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência da defesa.
- O professor orientador externo deverá enviar por e-mail, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência da defesa, os seguintes dados:
  - Nome do aluno que irá defender;
  - Data da defesa:
  - Titulo do trabalho
  - Resumo/ abstract e palavras-chave;
  - Dos membros da banca: nome, CPF, e-mail e Instituição de vínculo;
  - Encaminhar à Secretaria o número de exemplares equivalentes ao número de examinadores da banca.

A banca de doutorado deverá ser constituída pelo Orientador, que a presidirá e pelo menos mais 04 (quatro) membros, portadores do grau de Doutor ou título equivalente, sendo, no mínimo, dois examinadores externos à UFMG. E que pelo menos um membro da Banca Examinadora não mantenha ou tenha mantido, no período de 5 (cinco) anos anteriores à defesa de tese ou dissertação, vínculo de natureza acadêmica e ou científica, em nível de pós-graduação, com o aluno concluinte ou orientador.

OBS: DEVERÁ SER ENVIADA A SECRETARIA CÓPIAS DE TODOS OS TRABALHOS APRESENTAS EM CONGRESSO E PUBLICADOS EM REVISTAS RELACIONADOS COM A TESE.